

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:013C2BD3

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO SELETIVO Nº
003/SEMSAU/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO: a necessidade inadiável e excepcional de interesse público de contratação dos profissionais de saúde para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde no setor de farmácia. Torna pública a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** de inscrição com entrega de currículo do Processo Seletivo para contratação de **farmacêutico**, Edital de seleção Nº 003/SEMSAU/2021 conforme abaixo:

Inscrição com entrega do currículo;	26 de julho de 2021
Divulgação dos aprovados	28 de julho de 2021
Prazo para recursos	28 a 29 de julho de 2021
Resultado final	30 de julho de 2021

Primavera de Rondônia 12 de julho 2021

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:3A07FACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/SEMAS/2021

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2128/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 946-1/SEMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 09 (noves) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais) sendo 03 (três) diárias em favor do Motorista **Eliandro Souza dos Santos**, 03 (três) diárias em favor da servidora **Renata Vieira de Almeida** e 03 (três) diárias em favor da servidora **Mariana Pitteri Anastácio**, se deslocará até Cacoal – RO nos dias 21,22 e 23/07/2021, Apoio Técnico Regional Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme planilha, ofício e Memo.: 146/SEMAS/2021, seu deslocamento será com veículo oficial tipo TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT Placa OHT 7F53.

Eliandro Souza dos Santos, CPF. 773.930.582-00
R\$ 300,00 (trezentos reais);
Mariana Pitteri Anastácio, CPF. 003.745.562-10
R\$ 300,00 (trezentos reais);
Renata Vieira de Almeida CPF. 019.905.502-58
R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de Julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

SILVANA COUTINHO
Secretaria da SEMAS
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:692B3BCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme orçamento das seguintes demandantes: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, Secretaria Municipal de Urbanismo.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 55/2021;

IV - DATA DE ABERTURA: 29 de julho de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);

V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO, através da plataforma www.licitanet.com.br.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R\$ 171.366,27 (cento e setenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, elaborado com base em pesquisas nos comércios regionais e comprovado no processo. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.*

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 13 de julho de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI
Pregoeira - Port. 3084/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO: 2021/2024

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/SEMSAU/2021.

Dispõe sobre abertura de Processo de Seleção Municipal para o cargo de Farmacêutica/Bioquímico, 40horas semanais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, e conforme documentação constante dos autos dos Processos Nº 966-1/SEMSAU/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional de interesse público de contratação dos profissionais de saúde para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão temporária de pessoal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município atualmente possui uma UBS em sua sede e outra no Distrito de Querência do Norte, ambas destinadas ao atendimento da demanda de munícipes, e considerando que o último concurso público realizado pela Administração, não atendeu às necessidades de contratação para compor o quadro de Farmacêutica/Bioquímico, 40 horas semanais.

Mediante as considerações expostas, torna imperativo e de extrema necessidade de contratação de 01 (um) farmacêutico/bioquímico, para atender a demanda da farmácia municipal da UBS Manoel de Lara deste Município. Os demais classificados ficam no cadastro de reserva e, se necessário, poderão ser convocados de acordo com a necessidade do serviço público.

1 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1.** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão nomeada via portaria publica pelo Gabinete do Prefeito;
- 2.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data de assinatura de contrato, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do PrefeitoMunicipal;
- 2.3.** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa: Análise de títulos, eliminatória eclassificatória;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO: 2021/2024

- 2.4.** O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, **uma única vez**;
- 2.5.** Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arome e no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia www.primavera.ro.gov.br;
- 2.6.** A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 2.5;
- 2.7.** Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia;
- 2.8.** Os candidatos serão contratados sob o regime temporário e regidos pela Lei nº 699/GP/2013;
- 2.9.** Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

2 - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO PARA OS CARGOS: FARMACEUTÍCO/BIOQUÍMICO:

- a) Avaliação/análise de currículo do(a) candidato (a), do qual devem constar:**
1. Cópia do diploma de graduação autenticado ou acompanhado do original para autenticação pelo servidor municipal responsável por receber tais documentos.
- b) Caso tenha, anexar ao currículo:**
1. Cópia do diploma de pós-graduação
 2. Cópia de certificado de cursos de capacitação voltados para **área de saúde**.
 3. Declaração de experiência profissional na área de saúde.
- Os documentos acima relacionados deverão ser entregues acompanhados pelas originais para certificação ou devidamente autenticados em Cartório, estes, serão avaliados pela Comissão de Análise de Currículos, composta por servidores da Administração.
- c) De acordo com a tabela do ANEXO I deste edital, as pontuações correspondentes aos itens “2”, “3”, “4”, servirão apenas como critério de desempate e declassificação.
- d) Perfazendo o empate, servirá como critério decisivo de desempate maior tempo de experiência em sua área profissional (dd/mm/aaaa), persistindo o empate terá preferência candidato mais velho.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO: 2021/2024

3 – DO TRABALHO A SER REALIZADO CONFORME Lei 699/GP/2013 – PCCS.

305 – NS/Bioquímico-Farmacêutico – 40 Horas

PRÉ-REQUISITO: Curso Superior em Bioquímica/Farmácia registro no conselho da Categoria.

ATIVIDADE /COMPETÊNCIA/HERARQUIA

- a. Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de saúde nos diferentes setores da área de Bioquímica e/ou farmácia da Secretaria;
- b. Atuar no laboratório, analisando e exarando diagnósticos de análiseclínica;
- c. Realizar atividades dentro da área de sua formaçãoespecífica;
- d. Atuar na coleta e exame de sangue nohemocentro;
- e. Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de suacompetência;
- f. Fiscalizar, acompanhar e assinar como responsável técnico pela farmácia da unidade de saúde doMunicípio;
- g. Atuar na coleta e exame de sangue nohemocentro;
- h. Manipular drogas de váriasespécies;
- i. Aviar receitas de acordo com as prescriçõesmédicas;
- j. Manter registro do estoque dedrogas;
- k. Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à execução dosserviços;
- l. Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas eabastecimentos;
- m. Ter sob custódia drogas tóxicas enarcóticos;
- n. Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico;
- o. Efetuar análises clínicas ou outras dentro de suacompetência;
- p. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- q. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento daprofissão.

4 – DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito)anos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO: 2021/2024

- c) Estar em dia com os compromissos eleitorais;
- d) Estar em dia com o serviço Militar, se do sexo masculino
- e) Não Ter vínculo empregatício público com carga horária incompatível ao assumido nesta administração;
- f) Não estar impedido de contratar com a Administração Pública.

5 - PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

O currículo deve ser entregue em mãos em envelope que será lacrado após a conferência dos originais, até dia 10 de julho, no seguinte endereço:

Secretaria de saúde de Primavera de Rondônia
Avenida Jorge Teixeira, nº 3880
Bairro Centro, CEP 76. 976 - Fone: 069 - 3446- 1141
Primavera de Rondônia - RO.
No horário de expediente (07:30h – 13:00h).

- a) O resultado da **análise dos currículos será publicado** no dia 12 de julho de **2021**, no átrio da Prefeitura.
- b) Após a publicação do resultado os candidatos terão, caso necessário, 02 (dois) dias para interposição de recurso, cujo julgamento deverá ocorrer no mesmo prazo;
- c) Quaisquer informações entrar em contato pelo telefone (69) 3446-1140/1145 ou 1139 – na Secretaria Municipal de Saúde, falar com Uelinton Ricardo da Silva ou Glauceire Venturim
- d) Cronograma Previsto:

Inscrição com entrega do currículo;	10 de julho de 2021
Divulgação dos aprovados	12 de julho de 2021
Prazo para recursos	13 a 14 de julho de 2021
Resultado final	15 de julho de 2021

6 – DOS DOCUMENTOS

No ato da contratação a(o) candidata(o) deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO: 2021/2024

Documentos pessoais

- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- Comprovante de endereço;
- Carteira do registro profissional com registro no conselho competente;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargo no serviço público incompatível com o horário de trabalho;
- Declaração de bens e valores;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Carteira de vacinação dos filhos de até 6 anos (se houver);
- Frequência escolar de crianças acima de 7 anos (se houver);
- Tipo sanguíneo;
- Atestado de saúde física e mental;
- Fotocópia de carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Documentos militares (homem);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado e diploma de escolaridade;
- Certidão Negativa de Débito – CND do Tribunal de Contas-RO;
- Certidão Negativa de Débito – CND Municipal (Primavera);
- Certidão Negativa de Débito – CND SEFIM-RO;
- Conta Corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

Documentos comprobatórios de escolaridade:

- a) Diploma de conclusão de curso na área correlata ao cargo;
- b) Curriculum Vitae contendo dados pessoais e experiência profissional, de acordo com o item “3”.

7 - REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO.

a) A Remuneração bruta será de:

- **Farmacêutico/Bioquímico:** R\$ 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) mais 20% adicional de insalubridade conforme laudo vigente, para os contratos com 40 horas semanais;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO: 2021/2024

- Os trabalhos serão realizados na UBS Manoel de Lara deste Município ou conforme solicitado pelo Secretário municipal de Saúde.

8 – COMPÕE ESTE EDITAL.

ANEXO I – Quadro de Critérios de Avaliação e Pontuação.

9 – PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTE PROCESSO SELETIVO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PIMENTA BUENORO.

Primavera de Rondônia, 25 de junho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO: 2021/2024

ANEXO I
QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CARGOS
E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

TÍTULOS			ESQUEMA DE PONTUAÇÃO
REQUISITOS		FOTOCÓPIAS	PONTUAÇÃO
1. Curso de pós-graduação ou especialização <i>latu sensu</i> , na área do cargo		Diploma ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	2,0
2. Curso de pós-graduação/especialização na área de saúde pública, relativa ao cargo.		Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós-Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área de saúde, expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	2,0
3. Cursos de aperfeiçoamento na área de Saúde	Até 50 horas	Diploma ou certificado de conclusão expedido por órgão competente.	1,0
	Acima de 50 horas		2,0
4. Experiência Profissional (tempo mínimo de seis meses).	Área Privada	Declaração original da entidade do serviço prestado.	1,0
	Área Pública		2,0